



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RESOLUÇÃO Nº. 228/2019

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, DISPONDO SOBRE A PUBLICIDADE DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO REQUERIDOS PELOS PARLAMENTARES E ÀS RESPOSTAS ENCAMINHADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que o Plenário APROVOU e eu, Presidente da Mesa PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Acrescenta §2º ao artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 109.** ...

§1º ...

§2º A Câmara Municipal dará ampla publicidade em seu sítio oficial aos requerimentos previstos no artigo 114, inciso VI, deste Regimento, onde é realizada solicitação de informações encaminhadas pelos Vereadores aos Secretários Municipais, bem como às respostas recebidas.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 23 de agosto de 2019.


ENIS SOARES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari